



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
FORO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
VARA ÚNICA
Rua Francisco Spartani, 66, CEP 13.940-442, Jd. Le Villette
Águas de Lindóia-SP – Fone: (19) 2154-5205 (Seção Cível)
E-mail: aguaslindoiatj@tjsp.jus.br
Atendimento Presencial (Externo): 13h00min - 17h00min

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Designada para a VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Estado de São Paulo (designada, também, para o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma comarca), Dr.^a JULIANA MARIA FINATI, no exercício de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, entre 20 de fevereiro de 2025 e 27 de fevereiro de 2025, estarão abertas inscrições da seleção para preenchimento de 1 (uma) vaga de **ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO EM DIREITO)** para atuação em seu gabinete, pelo período máximo de 2 (dois) anos.

Condições:

- 1) Jornada de trabalho: de segunda a sexta, preferencialmente à tarde;
- 2) Horas diárias: 4 (quatro) horas ininterruptas (das 09:00 às 13:00h ou das 13:00h às 17:00h);
- 3) Modalidade: flexível, podendo ser 100% remota, ou híbrida;
- 4) Bolsa-auxílio: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais; e,
- 5) Auxílio-transporte: R\$ 185,27 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais.

Requisitos:

- 1) Estar regularmente matriculado(a), no semestre vigente, no curso de Graduação em Direito, a partir do 5º período e a no máximo 6 (seis) meses do término do curso;
- 2) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da posse;
- 4) Nunca ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 5) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 6) Não ter feito estágio em nível de graduação por período superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008); e,
- 7) Não integrar, em qualquer qualidade, corpo pessoal de escritório de advocacia, defensoria, promotoria, procuradoria ou entidades afins durante a realização do estágio no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O selecionado deverá, ainda,

- 1) prestar o compromisso de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso durante o estágio no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; 2) declarar que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(a) ocupante de cargo em comissão lotado(a) no(s) Ofício(s) e na(s) respectiva(s) Vara(s) ou Unidade(s) em que realizará o estágio; e, 3) declarar que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do(a) Supervisor(a) do Estágio indicado no Termo de Compromisso de Estágio.

Atribuições:

Nos termos do Comunicado CG nº. 1313/2014, o estagiário de nível superior (graduação) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverá: 1) auxiliar nos despachos diários, inclusive realizando pesquisas de jurisprudência e de doutrina, e consultas processuais; 2) prestar assessoramento nos julgamentos; 3) auxiliar no encaminhamento das medidas de urgência ao cartório judicial ou qualquer setor competente; 4) auxiliar no atendimento aos advogados e ao público em geral; 5) verificar andamento de processos; e, 6) exercer outras atividades compatíveis com o estágio, mediante prévia autorização do Magistrado e/ou do Supervisor do Estágio.

Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 00:01h de 20/02/2025 e as 23:59h de 27/02/2025, por e-mail. Inscrições encaminhadas por outro meio e/ou fora deste período não serão consideradas, inclusive sob o fundamento de instabilidade na rede mundial de computadores.

O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo listados ao e-mail aguaslindoia@tjsp.jus.br.

- 1) currículo completo, contendo endereço residencial;
- 2) documento de identidade oficial com foto (digitalizado ou digital);
- 3) comprovante de matrícula e frequência no curso de Graduação em Direito;
- 4) declaração escrita e firmada de próprio punho afirmando, na forma e sob as penas da lei, nunca ter sido exonerado(a) a bem do serviço público; não ter feito estágio em nível de graduação por período superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) no TJSP (exceto se com deficiência); e, não integrar, em qualquer qualidade, corpo pessoal de escritório de advocacia, defensoria, promotoria, procuradoria ou entidades afins ou, caso integre na atualidade, compromissar-se em se desligar de tal escritório, caso selecionado(a) para a vaga; e,
- 5) comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (a última, apenas se o caso).

Homologação das inscrições:

Todos os inscritos receberão, pelo mesmo e-mail através do qual se inscreveram e até as 17:00h do dia 28/02/2025, informação sobre a admissão e a homologação de sua inscrição. Para admissão da inscrição, serão considerados tão somente os critérios objetivos (requisitos) à vaga. Caso o número de candidatos ultrapasse 20 (vinte), será realizada uma seleção prévia e interna daqueles que terão suas inscrições homologadas. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos que tiverem sua inscrição homologada. Caso o número de candidatos NÃO ultrapasse 20 (vinte), todas as inscrições admitidas serão homologadas.

Processo seletivo:

Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão participar de processo seletivo consistente em atividade jurídica surpresa, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, no **dia 05/03/2025, às 13:00h**. O não comparecimento (ainda que justificado) ou o atraso superior a 15 (quinze) minutos à atividade prática importará na imediata exclusão do candidato do processo seletivo. Candidatos com atraso superior a 15 (quinze) minutos não serão sequer admitidos à sala de reunião virtual.

O acesso à sala de reunião virtual será encaminhado ao candidato até as 17:00h do dia 28/02/2025, pelo mesmo e-mail através do qual realizou a inscrição. Para participar por meio de um celular (não recomendado, mas possível), é necessária a instalação do aplicativo Microsoft Teams, na loja

respectiva do aparelho; caso utilize um computador, este deve possuir webcam e microfone funcionando, não sendo necessária a instalação de qualquer programa. Em ambos os casos, na data e horário marcados, basta clicar no link a ser encaminhado oportunamente. Não é necessário criar qualquer conta específica do Microsoft Teams. Caso o programa exija login, feche-o completamente, e clique novamente no link a ser enviado. O Microsoft Teams disponibiliza, alternativamente, a opção de ingresso via ID e senha, que também serão encaminhados oportunamente; o procedimento, neste caso, deve ser realizado diretamente no navegador/aplicativo, ou clicando na opção correspondente, a ser disponibilizada. Após clicar no link ou preencher ID e senha, o sistema encaminhá-lo(a)-á à plataforma respectiva; em seguida, digite seu nome completo e pressione o botão "Participar da Reunião", bastando, então, permanecer conectado(a) e aguardar, na sala de espera virtual, até ser chamado(a) para ingressar na sala de reunião principal. Não serão aceitas justificativas de erros ou “bugs” de sistema decorrentes ou não de instabilidade na rede mundial de computadores. Quando for admitido(a) na sala de reunião principal, habilite sua câmera e seu microfone, clicando sobre os ícones que estarão com um risco, visíveis em uma barra, na parte inferior da tela (se via celular), ou na parte superior direita da tela (se via computador). GUIA RÁPIDO - Participar de uma audiência ou atendimento virtual:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/GuiaRapido.pdf?d=1622467465597>.

Resultado:

O candidato selecionado para a vaga será comunicado, pelo mesmo e-mail através do qual realizou a inscrição, no **dia 06/03/2025, até as 17:00h**, para procedimentos de contratação. Será formado cadastro reserva para o caso de eventual prejuízo à posse do candidato selecionado ou para eventual seleção futura dentro do prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Os candidatos não selecionados ou incluídos no cadastro reserva serão informados sobre esta condição também até o dia 06/03/2025, às 17:00h.

Encerramento:

Este edital será publicado, por termo, nos meios disponíveis na unidade jurisdicional, e afixado no átrio do fórum local, além de divulgado junto a instituições de ensino superior. Do que, para constar, lavrei o presente edital de seleção de estagiário (nível de graduação) composto por 3 (três) páginas que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, MATEUSZ HANGRÁD, Supervisor de Serviço, digitei e subscrevi.

Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUSZ HANGRÁD

Escrivão-Diretor/Supervisor do Estágio

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.419/2006,
CONFORME NOTAS ELETRÔNICAS SUPRA.**